



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.870,
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXPEDIENTE

PREFEITO:
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS:
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA:
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E PESCA:
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO:
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO:
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS:
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO:
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO:
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
RODOLFO JOTA DE SOUZA SANTOS

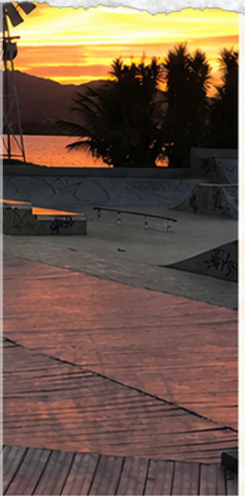
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE:
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
(INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA



GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS: 074 a 76 /2026	3
NOMEAÇÃO DE FISCAL	65
PORTARIA: 477 a 547/2026	66

SECR. DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2026	89
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PA- 1000/2025 e 11125 e 11394/206	89
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/2025	89
AVISO DE LICITAÇÃO: PA-470/2025	90

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA	91
--------------	----

SECR. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA: 08 e 09/2026/2026	92
-----------------------------------	----

SECR. DE SAÚDE

PORTARIA: 04/2026	94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 007/2026	94
RESOLUÇÃO: 004 e 005/2026	94
ERRATA	95
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 07/2020	95

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL	97
--------------------------	----

SECR. DE CULTURA

PORTARIA: 03/2026	100
-------------------------	-----

SECR. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOMEAÇÃO DE FISCAL	101
--------------------------	-----

SECR. DE TURISMO

NOMEAÇÃO DE FISCAL	106
ATA – COMTUR	109
CONSELHO – COMTUR	112

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA: 027 a 029, 033/2026	114
RESOLUÇÃO: 2192/2026	116

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 165 e 167 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual Quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento de suas ações institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias à efetiva demanda de execução no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Constituição Federal, que trata das emendas parlamentares ao orçamento;

CONSIDERANDO a legislação federal aplicável à execução de emendas parlamentares destinadas ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO as Propostas nºs 36000771544202600, 36000770143202600, 36000770151202600, 36000770123202600, 36000770545202600, 36000770550202600, 36000776327202600, 36000770548202600, 36000770555202600, 36000776272202600, 36000770551202600, e 36000780190202600, oriundas de Emendas Parlamentares destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade – MAC/PAC, no valor total de R\$ 11.650.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como beneficiária a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CNPJ nº 04.182.700/0001-03, conforme Portaria GM/MS nº 10.717, de 07 de abril de 2026, Portaria GM/MS nº 10.476, de 25 de março de 2026, Portaria

GM/MS nº 10.478, de 25 de março de 2026, Portaria GM/MS nº 10.477, de 25 de março de 2026, Portaria GM/MS nº 10.866, de 10 de abril de 2026, e a Portaria GM/MS nº 10.459, Portaria GM/MS nº 10.496, Portaria GM/MS nº 10.499, emitidas em 25 de março de 2026 e publicadas no DOU em 26 de março de 2026, expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o referido recurso tem como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Programa de Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde, com aplicação na ampliação da oferta de exames e serviços especializados, especialmente na Policlínica Municipal;

CONSIDERANDO que o recurso tem como objeto o Extra Teto do Incremento ao Piso da Atenção Primária, com aplicação no custeio de ações vinculadas ao atendimento clínico e ação de promoção da saúde, e apoio à práticas corporais para Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a destinação do recurso contempla despesas classificadas como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, destinadas à contratação de serviços especializados para apoio diagnóstico e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da rede assistencial municipal, promovendo maior acesso, celeridade diagnóstica e qualificação do atendimento ambulatorial especializado, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros serão incorporados à programação orçamentária municipal mediante inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, com compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, por meio de alteração orçamentária formalizada por ato do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 3.353/2025 c/c dispositivos do Decreto Municipal nº 18/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla publicidade, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares recebidas pelo Município de São Pedro da Aldeia no exercício financeiro de 2025, bem como de sua adequada execução orçamentária e financeira no âmbito da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, em estrito cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 360/2025 c/c dispositivos do Decreto Municipal nº 18/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, no valor de R\$ 11.650.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme demonstrado na Demonstração das Alterações Orçamentárias – Suplementação.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de Transferências da União SUS Fundo a Fundo referentes as propostas do Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) e ao Piso da Atenção Primária (PAP), na Fonte: 96313110 - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme demonstrado nas Propostas em anexo a este Decreto.

Art. 3º Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das ações federais pactuadas junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, respeitando as normas vigentes de programação, execução orçamentária, financeira e transparência pública.

Art. 4º O plano de aplicação dos recursos deverá ser incluído e monitorado nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, observando metas, indicadores e diretrizes institucionais aplicáveis.

Art. 5º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadrênio 2026/2029” e da Lei nº 3.270, de 09 de junho de 2025 - LDO 2026, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025, atendendo ao discriminado no artigo 1º.

Art. 6º O valor suplementado por este Decreto, correspondente a R\$ 11.650.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta mil reais), não onera o limite de suplementação autorizado pelo art. 4º, combinado com o art. 5º, incisos IV e VIII, da Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, permanecendo a execução orçamentária dentro dos percentuais e condições previamente autorizados pelo Poder Legislativo, em conformidade com o princípio da legalidade orçamentária.

Art. 7º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund.	Lei: 3353/25	Data: 04/05/2026	Dt.Alt: 04/05/2026	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Programa de Trabalho					11.650.000,00	0,00
1937	21.210000.10.301.058.2.459	3.3.90.39.99.00	96313110		442.706,00	0,00
1947	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.90.39.99.00	96313110		5.100.000,00	0,00
1948	21.210000.10.302.056.2.413	3.3.90.39.99.00	96313110		1.000.000,00	0,00
1949	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.50.01	96313110		1.745.054,00	0,00
1950	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.30.99.00	96313110		500.000,00	0,00
1951	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00	96313110		1.500.000,00	0,00
1952	21.210000.10.302.052.1.836	3.3.90.39.99.00	96313110		250.000,00	0,00
1953	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00	96313110		1.112.240,00	0,00
Total Geral					11.650.000,00	0,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000770551202600
Ano 2026
CNPJ 04182700000103
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Esfera Administrativa
03

Dirigente
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

CPF do Dirigente 05344980751

População 110.677
Telefone 22999693616

Município
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CEP
28.941-112

Endereço
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO

E-mail
sesau@pmspa.rj.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39420001	250.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	250.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

Ações e Serviços	Valor
Apresentar Justificativa	250.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso, proveniente de emenda parlamentar na modalidade de custeio, tem por finalidade apoiar a manutenção e o fortalecimento das ações de habilitação e reabilitação destinadas às pessoas com deficiência no município de São Pedro da Aldeia.

Os recursos serão executados pelo Fundo Municipal de Saúde, em apoio às atividades assistenciais desenvolvidas pela APAE de São Pedro da Aldeia, estabelecimento integrante da rede municipal de atenção à saúde, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 4179323, que realiza atendimentos voltados à habilitação, reabilitação e acompanhamento multiprofissional de pessoas com deficiência.

A entidade desenvolve ações terapêuticas, acompanhamento clínico e atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à pessoa com deficiência no âmbito do SUS.

Nesse contexto, a aplicação do recurso visa apoiar a manutenção das atividades assistenciais e garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, diante do aumento da demanda por atendimentos especializados.

Os recursos serão destinados às seguintes finalidades:

Material de Consumo √ R\$ 30.000,00

Aquisição de materiais terapêuticos, clínicos e didático-pedagógicos utilizados nas atividades de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica √ R\$ 220.000,00

Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, rede elétrica, hidráulica, equipamentos de climatização e equipamentos de informática, incluindo manutenção técnica de computadores e sistemas utilizados nas atividades administrativas e assistenciais.

A aplicação dos recursos contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços ofertados, melhorar as condições estruturais e operacionais da unidade e qualificar o atendimento prestado às pessoas com deficiência atendidas pela rede municipal de saúde.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA

Em atenção à diligência apresentada, esclarece-se que o recurso pleiteado destina-se ao apoio às ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, executadas pela APAE de São Pedro da Aldeia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Trata-se de estabelecimento de saúde voltado à reabilitação, cuja composição de equipe multiprofissional está adequada ao perfil assistencial ofertado, contemplando profissionais como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, entre outros, não sendo obrigatória a presença de profissional médico especialista em otorrinolaringologia para a execução das atividades propostas.

Ressalta-se que o objeto da proposta não contempla a oferta de serviços que demandem a atuação de médico otorrinolaringologista, estando integralmente alinhado às ações de reabilitação previstas no âmbito da atenção à pessoa com deficiência no SUS.

Dessa forma, entende-se que a ausência do referido profissional no CNES nº 4179323 não compromete a execução do objeto proposto.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:33:23

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59433-4EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.096.451.000.000	250.000,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	250.000,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 250.621,59C
Saldo 250.621,59C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 250.621,59

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000771544202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	32730015	1.600.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.600.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.600.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	1.600.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, classificado na modalidade de custeio, destina-se ao fortalecimento e à manutenção das atividades desenvolvidas em unidade estratégica da rede municipal de atenção à saúde, responsável pela assistência aos usuários em situações de urgência e emergência, constituindo importante porta de entrada para atendimento de demandas espontâneas da população.

A referida unidade desempenha papel fundamental na organização da rede assistencial do município, realizando atendimentos de média complexidade, acolhimento multiprofissional e encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção quando indicado. Considerando o volume expressivo de atendimentos realizados, bem como a crescente demanda por serviços de saúde que requerem avaliação especializada, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população.

A destinação do recurso encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, que prevê a qualificação e ampliação dos dispositivos da atenção especializada, promovendo maior resolutividade assistencial. Nesse sentido, a aplicação do recurso contribuirá para ampliar e qualificar a oferta de consultas especializadas, fortalecendo o acesso regulado aos serviços, contribuindo para a redução das filas de espera, maior integração entre os pontos da rede de atenção à saúde e ampliação da resolutividade assistencial.

Dessa forma, o investimento em custeio representa medida estratégica para assegurar a continuidade, a qualidade

e a eficiência da assistência prestada à população, ampliando o acesso aos serviços especializados e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a correta execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos destinados à saúde.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que as ações e serviços de saúde objeto da presente proposta serão executados na Policlínica Municipal de São Pedro da Aldeia, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 2280604, unidade integrante da rede municipal de atenção especializada.

Os recursos classificados na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica serão destinados ao custeio de serviços especializados para realização de consultas médicas especializadas, incluindo a contratação de serviços assistenciais junto a pessoas jurídicas para atendimento ambulatorial nas especialidades ofertadas pela unidade.

Dentre as ações e serviços de saúde a serem custeados com o recurso pleiteado, destacam-se:

- ¿ realização de consultas médicas especializadas ambulatoriais;
- ¿ apoio à organização e ampliação da agenda de atendimentos especializados;
- ¿ execução de serviços assistenciais especializados contratados, necessários para garantir a continuidade da assistência à população usuária do SUS.

Meta: ampliar a oferta de consultas médicas especializadas na Policlínica Municipal, contribuindo para a redução da demanda reprimida e para a melhoria do acesso da população aos serviços de atenção especializada.

Ressalta-se que os recursos serão aplicados exclusivamente em ações e serviços de saúde, não sendo destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou encargos sociais, em observância às disposições da Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026 do Ministério da Saúde.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a adequada análise da proposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:36:18

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59435-0EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.091.167.000.000	1.600.000,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.600.000,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 1.603.978,15C
Saldo 1.603.978,15C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 1.603.978,15

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770143202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37240002	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.000.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	1.000.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, na modalidade de custeio, destina-se ao fortalecimento da atenção especializada no município de São Pedro da Aldeia, por meio da ampliação da oferta de consultas médicas especializadas.

Os atendimentos serão realizados na Policlínica Municipal, CNES nº 2280604, unidade integrante da rede municipal de saúde responsável pela realização de consultas em diversas especialidades e pelo atendimento de usuários encaminhados pelas unidades da atenção básica e demais pontos de atenção da rede.

Considerando a crescente demanda por atendimentos especializados, a aplicação do recurso contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços, reduzir o tempo de espera e qualificar a organização dos fluxos assistenciais no âmbito da rede municipal.

Para a execução das ações, poderá haver a contratação de serviços especializados de terceiros e pessoa jurídica, quando necessário, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a legislação vigente.

Ressalta-se que a proposta encontra-se em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Programação Anual de Saúde (PAS) do município de São Pedro da Aldeia, documento que segue anexado à presente proposta para fins de comprovação e atendimento às exigências de planejamento estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, o investimento contribuirá para ampliar o acesso da população aos atendimentos especializados e fortalecer a resolutividade da rede municipal de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:40:44

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59442-3EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.091.468.000.000	1.000.000,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 1.002.486,34C
Saldo 1.002.486,34C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 1.002.486,34

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770151202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30420020	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	500.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso proveniente de emenda parlamentar, na modalidade de custeio, tem por finalidade apoiar a manutenção e o fortalecimento das ações desenvolvidas na rede municipal de atenção especializada à saúde. Trata-se de recurso destinado a contribuir para a organização e qualificação dos serviços assistenciais, considerando a crescente demanda da população por atendimentos que exigem suporte diagnóstico e avaliação especializada.

No contexto da rede municipal de saúde, a ampliação do acesso a exames especializados constitui elemento fundamental para garantir maior resolutividade no cuidado, subsidiando a tomada de decisão clínica e possibilitando maior agilidade na condução dos casos assistidos. A insuficiência ou demora na realização de exames diagnósticos pode impactar diretamente na continuidade do cuidado, reforçando a necessidade de investimentos que ampliem a capacidade de resposta do sistema.

Nesse sentido, a aplicação do recurso de custeio permitirá ampliar o acesso a exames especializados, assegurando maior cobertura da demanda regulada e contribuindo para o adequado funcionamento dos fluxos assistenciais da rede de atenção especializada, promovendo maior integração entre os serviços e maior eficiência no atendimento à

população.

A iniciativa encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, que prevê a qualificação e ampliação dos dispositivos da atenção especializada, fortalecendo a oferta estruturada de serviços e promovendo maior resolutividade assistencial.

Destaca-se que a utilização dos recursos observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a correta aplicação e o devido acompanhamento da execução das ações financiadas.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que os recursos serão destinados ao fortalecimento das ações da atenção especializada no município, com ampliação da oferta de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos diagnósticos especializados, essenciais ao suporte diagnóstico e à condução clínica dos usuários da rede municipal de saúde.

A execução das ações ocorrerá no âmbito da POLICLÍNICA MUNICIPAL √ CNES nº 2280604, unidade integrante da rede municipal de atenção especializada, que possui estrutura física e profissional compatível para a realização dos atendimentos e organização dos fluxos assistenciais.

Considerando a Natureza de Despesa 339039 √ Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica, parte dos recursos será destinada à contratação de serviços especializados para realização de exames diagnósticos, de forma complementar à capacidade instalada da rede municipal.

Com a execução da proposta, espera-se ampliar a oferta de exames especializados, reduzir o tempo de espera para realização de diagnósticos e fortalecer a resolutividade da atenção especializada, promovendo maior eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários à análise da proposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:37:49

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59437-7EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.091.629.000.000	500.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 501.243,17C
Saldo 501.243,17C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 501.243,17

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770545202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40510010	2.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 2.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 2.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	2.000.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	2.000.000,00

Justificativa

A presente justificativa visa detalhar a aplicação dos recursos, destinados ao fortalecimento das ações da rede municipal de atenção especializada à saúde.

Considerando a existência de demanda reprimida para a realização de cirurgias eletivas no âmbito do município, torna-se necessária a adoção de estratégias que possibilitem ampliar a oferta desses procedimentos, reduzindo o tempo de espera dos usuários e promovendo maior resolutividade na assistência prestada.

Os recursos serão destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e acompanhamento pós-operatório, incluindo intervenções como hemorroidectomia, vídeo-histeroscopia, histerectomia, desbridamento, herniorrafia, colpoperineoplastia, amputação, correção de hidrocele, postectomia, ressecção de mama e colecistectomia, bem como ao acompanhamento pós-cirúrgico necessário para a adequada recuperação dos pacientes.

A iniciativa encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, contribuindo para assegurar e ampliar a oferta de cirurgias eletivas, com foco na redução das filas e na qualificação do acesso aos serviços especializados. A medida também está em consonância com as estratégias estabelecidas no Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), fortalecendo a capacidade da rede municipal em responder às demandas assistenciais da população.

Dessa forma, a aplicação do recurso representa importante instrumento para reduzir a demanda reprimida, ampliar

o acesso a procedimentos cirúrgicos e garantir maior resolutividade na atenção especializada, promovendo a continuidade do cuidado e a melhoria da assistência ofertada à população.

Ressalta-se que a execução dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a adequada aplicação dos recursos e o acompanhamento das ações financiadas.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA: Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que os procedimentos cirúrgicos eletivos previstos na presente proposta serão realizados no HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA, estabelecimento integrante da rede municipal de atenção especializada do município de São Pedro da Aldeia, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2280477.

A unidade possui estrutura física, tecnológica e equipe assistencial compatível para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos previstos, bem como para o acompanhamento pós-operatório dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ressalta-se que os recursos classificados na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica serão destinados ao custeio de serviços assistenciais necessários à realização dos procedimentos e ao adequado acompanhamento dos usuários, não sendo utilizados para pagamento de despesas com pessoal ou encargos sociais, em conformidade com a legislação vigente.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a adequada análise da proposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:41:19

Ciente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59443-1EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.091.799.000.000	2.000.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.000.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 2.004.972,69C
Saldo 2.004.972,69C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 2.004.972,69

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770123202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40140007	1.500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	1.500.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, classificado na modalidade de custeio, destina-se ao fortalecimento e à manutenção das atividades desenvolvidas em unidade estratégica da rede municipal de atenção à saúde, responsável pela assistência aos usuários em situações de urgência e emergência, constituindo importante porta de entrada para atendimento de demandas espontâneas da população.

A referida unidade desempenha papel fundamental na organização da rede assistencial do município, realizando atendimentos de média complexidade, acolhimento multiprofissional e encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção quando indicado. Considerando o volume expressivo de atendimentos realizados, bem como a crescente demanda por serviços de urgência e emergência, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população.

Nesse contexto, a aplicação do recurso de custeio tem por finalidade fortalecer a capacidade operacional da unidade, contribuindo para a manutenção das atividades assistenciais e para o adequado funcionamento dos serviços ofertados. Os recursos poderão ser destinados ao custeio de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como demais despesas necessárias ao pleno

desenvolvimento das ações de saúde e à garantia da continuidade do atendimento multiprofissional.

A destinação do recurso encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, que prevê a qualificação e ampliação dos dispositivos da atenção especializada, promovendo maior resolutividade assistencial. Nesse sentido, a aplicação do recurso contribuirá para a organização e manutenção qualificada dos serviços existentes, bem como para a ampliação do acesso ao atendimento emergencial multiprofissional, garantindo atendimento resolutivo nos dispositivos assistenciais.

Dessa forma, o investimento em custeio representa medida estratégica para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência da assistência prestada à população, ampliando o acesso aos serviços e fortalecendo a rede de atenção especializada do município.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a correta execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos destinados à saúde.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência, informa-se que os estabelecimentos beneficiados são a Policlínica Municipal (CNES nº 2280604) e o Hospital Municipal Dr. José Seve Neto (CNES nº 2280582).

Ademais, foi realizada a devida adequação no Plano de Trabalho, com a inclusão da Natureza de Despesa „Material de Consumo“, de modo a compatibilizar com a justificativa apresentada.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:41:58

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59489-XEMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.072.744.000.000	1.500.000,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.500.000,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 1.503.729,51C
Saldo 1.503.729,51C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 1.503.729,51

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770550202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES			05344960751
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37560015	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	300.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	300.000,00

Justificativa

A presente justificativa visa fundamentar a aplicação de recursos destinados ao fortalecimento das ações voltadas à saúde da mulher, da gestante e da criança, com foco na ampliação do acesso a serviços essenciais de prevenção, diagnóstico e acompanhamento no âmbito da rede municipal de saúde.

Nesse contexto, a destinação dos recursos contribuirá para ampliar o acesso à mamografia para mulheres de 40 a 74 anos, favorecendo o rastreamento, a detecção precoce e o acompanhamento adequado dos casos de câncer de mama. Da mesma forma, possibilitará o fortalecimento das ações de atenção à saúde materna e neonatal, com monitoramento das boas práticas na assistência ao parto, bem como a qualificação do acompanhamento da criança por meio do serviço de puericultura, com avaliação contínua do crescimento e desenvolvimento infantil.

As ações também contemplam a qualificação do acesso ao planejamento reprodutivo para mulheres em idade fértil, conforme protocolos do Ministério da Saúde, além de estratégias voltadas à redução de mortes fetais por causas evitáveis, fortalecendo a vigilância e a assistência integral no período gestacional e perinatal.

Dessa forma, a aplicação dos recursos contribuirá para fortalecer a rede de atenção materno-infantil, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e promovendo maior qualidade e resolutividade na assistência prestada.

Ressalta-se que a execução dos recursos observará os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que as ações previstas na presente proposta serão executadas em estabelecimentos integrantes da rede municipal de saúde de São Pedro da Aldeia, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e com estrutura física e profissional compatível para a execução dos serviços.

As ações voltadas ao rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio da realização de mamografias para mulheres de 40 a 74 anos, serão realizadas com apoio do estabelecimento RADIOMED DIAGNÓSTICO E IMAGENS EM GERAL - CNES nº 6120423, responsável pela execução dos exames de diagnóstico por imagem.

As ações de atenção à saúde da mulher, incluindo acompanhamento clínico, planejamento reprodutivo e ações de prevenção, serão desenvolvidas no CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - PAISMCA - CNES nº 7519931, unidade de referência municipal para o cuidado integral à saúde da mulher, contando também com o apoio das Unidades de Saúde da Atenção Primária, responsáveis pela identificação da demanda, acompanhamento das usuárias e encaminhamento para os serviços especializados.

De forma complementar, consultas e atendimentos ambulatoriais especializados também poderão ser realizados na POLICLÍNICA MUNICIPAL - CNES nº 2280604, fortalecendo a oferta assistencial no âmbito da rede municipal de atenção especializada.

As ações relacionadas ao acompanhamento da gestante, assistência ao parto e monitoramento da saúde materna e neonatal serão realizadas no HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA - CNES nº 2280477, estabelecimento responsável pela assistência hospitalar materno-infantil no município.

Ressalta-se que os estabelecimentos indicados possuem estrutura adequada para a execução das ações e serviços propostos, garantindo a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde voltados à atenção materno-infantil.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a adequada análise da proposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:34:45

Ciente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59434-2EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.091.641.000.000	300.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 300.745,90C
Saldo 300.745,90C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 300.745,90

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770548202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43510003	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.000.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	1.000.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso proveniente de emenda parlamentar, na modalidade de custeio, tem por finalidade apoiar a manutenção e o fortalecimento das ações desenvolvidas na rede municipal de atenção especializada à saúde. Trata-se de recurso destinado a contribuir para a organização e qualificação dos serviços assistenciais, considerando a crescente demanda da população por atendimentos que exigem suporte diagnóstico e avaliação especializada.

No contexto da rede municipal de saúde, a ampliação do acesso a exames especializados constitui elemento fundamental para garantir maior resolutividade no cuidado, subsidiando a tomada de decisão clínica e possibilitando maior agilidade na condução dos casos assistidos. A insuficiência ou demora na realização de exames diagnósticos pode impactar diretamente na continuidade do cuidado, reforçando a necessidade de investimentos que ampliem a capacidade de resposta do sistema.

Nesse sentido, a aplicação do recurso de custeio permitirá ampliar o acesso a exames especializados, assegurando maior cobertura da demanda regulada e contribuindo para o adequado funcionamento dos fluxos assistenciais da rede de atenção especializada, promovendo maior integração entre os serviços e maior eficiência no atendimento à

população.

A iniciativa encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, que prevê a qualificação e ampliação dos dispositivos da atenção especializada, fortalecendo a oferta estruturada de serviços e promovendo maior resolutividade assistencial.

Destaca-se que a utilização dos recursos observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a correta aplicação e o devido acompanhamento da execução das ações financiadas.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que os recursos destinados ao incremento do custeio da Atenção Especializada serão aplicados no fortalecimento das ações assistenciais da rede municipal de saúde, beneficiando a POLICLÍNICA MUNICIPAL, CNES nº 2280604, unidade responsável pela realização de consultas especializadas, acompanhamento clínico e organização dos fluxos assistenciais da atenção especializada no município.

Para ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior acesso da população aos exames diagnósticos especializados, parte dos recursos será destinada à contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, voltados à realização de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos diagnósticos especializados, necessários ao suporte assistencial e à adequada condução clínica dos usuários.

Os serviços poderão ser executados por estabelecimentos devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dentre os quais destacam-se:

MEDSCANLAGOS, CNES nº 4512618
 CLINAD DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS, CNES nº 3312550
 RADIOMED DIAGNÓSTICO E IMAGENS EM GERAL, CNES nº 6120423
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI, CNES nº 2280507
 LABORATÓRIO CDC, CNES nº 4217098
 ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNES nº 5535123
 BIO DUQUE ANÁLISES CLÍNICAS, CNES nº 5534860
 MINAS LAB, CNES nº 5563062
 UNNOMED, CNES nº 4987292

Ressalta-se que os estabelecimentos indicados possuem estrutura técnica e operacional compatível para a execução dos serviços, podendo ainda ser utilizados outros prestadores devidamente habilitados no CNES e contratualizados pelo município, conforme necessidade assistencial.

A aplicação do recurso contribuirá para ampliar o acesso da população aos exames especializados e fortalecer a resolutividade da rede de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:38:25

Cliente - Conta atual					
Agência	2657-3				
Conta corrente	59438-5EMENDA				
Período do extrato	mês atual a partir do dia 1				
Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.091.611.000.000	1.000.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				1.002.486,34C	
Saldo				1.002.486,34C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				29/05/2026	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/06/2026	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				1.002.486,34	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770555202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
0418270000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço	E-mail		
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO	sesau@pmspa.rj.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71200003	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.000.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER

Anatomia Patológica - Reagentes em Geral	Valor
	700.000,00

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE AMBULATORIAL

OCI em Cardiologia	Valor
	300.000,00

Justificativa

A presente justificativa visa subsidiar a implementação das ações vinculadas à Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer e ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Ambulatorial, com o objetivo de fortalecer a atenção especializada e ampliar o acesso da população a consultas, exames e procedimentos diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A disponibilização de insumos para Anatomia Patológica, por meio da aquisição de reagentes e materiais necessários ao processamento e análise de exames, é fundamental para qualificar o diagnóstico, especialmente no que se refere à detecção precoce e ao acompanhamento de doenças oncológicas. Paralelamente, a implementação das ações voltadas à oferta de consultas e exames em cardiologia, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, contribui para ampliar o acesso da população à avaliação e acompanhamento especializado, promovendo maior resolutividade na atenção à saúde.

Dessa forma, as iniciativas visam promover a adequação física, tecnológica e organizacional dos serviços, fortalecer a rede de atenção especializada e garantir maior acesso da população aos serviços de diagnóstico e acompanhamento clínico, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência e para a integralidade do cuidado no SUS.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência apresentada, informa-se que as ações e serviços de saúde previstos na presente proposta serão executados em estabelecimentos integrantes da rede municipal de atenção especializada do município de São Pedro da Aldeia, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e com estrutura física, tecnológica e profissional compatível para a realização dos procedimentos e exames propostos.

No âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, as ações relacionadas ao processamento e análise de exames de Anatomia Patológica e reagentes em geral serão executadas pelos seguintes estabelecimentos:

LABORATORIO CDC e CNES nº 4217098
 ALPHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS e CNES nº 5535123
 BIO DUQUE ANALISES CLINICAS e CNES nº 5534860
 MINAS LAB e CNES nº 5563062
 UNNOMED e CNES nº 4987292
 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHIRLEI e CNES nº 2280507

No que se refere às ações vinculadas ao Programa Agora Tem Especialistas e Componente Ambulatorial, as consultas especializadas em cardiologia serão realizadas na POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e CNES nº 2280604, unidade da rede municipal responsável pela oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

Quando necessário, os atendimentos contarão com apoio diagnóstico complementar prestado por estabelecimentos contratualizados da rede assistencial, dentre eles:

MEDSCANLAGOS e CNES nº 4512618
 CLINAD DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS e CNES nº 3312550
 RADIOMED DIAGNÓSTICO E IMAGENS EM GERAL e CNES nº 6120423
 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHIRLEI e CNES nº 2280507

Ressalta-se que os estabelecimentos indicados possuem estrutura física e profissional compatível com a execução das ações e serviços previstos, garantindo a adequada prestação da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde e SUS.

Os recursos serão aplicados exclusivamente em ações e serviços de saúde, não sendo destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou encargos sociais, em observância à legislação vigente.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a adequada análise da proposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:37:04

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59436-9EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.091.324.000.000	1.000.000,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 1.002.486,34C
Saldo 1.002.486,34C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/05/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 1.002.486,34

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000770123202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço		E-mail	
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO		sesau@pmspa.rj.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40140007	1.500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 1.500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	1.500.000,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, classificado na modalidade de custeio, destina-se ao fortalecimento e à manutenção das atividades desenvolvidas em unidade estratégica da rede municipal de atenção à saúde, responsável pela assistência aos usuários em situações de urgência e emergência, constituindo importante porta de entrada para atendimento de demandas espontâneas da população.

A referida unidade desempenha papel fundamental na organização da rede assistencial do município, realizando atendimentos de média complexidade, acolhimento multiprofissional e encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção quando indicado. Considerando o volume expressivo de atendimentos realizados, bem como a crescente demanda por serviços de urgência e emergência, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população.

Nesse contexto, a aplicação do recurso de custeio tem por finalidade fortalecer a capacidade operacional da unidade, contribuindo para a manutenção das atividades assistenciais e para o adequado funcionamento dos serviços ofertados. Os recursos poderão ser destinados ao custeio de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como demais despesas necessárias ao pleno

desenvolvimento das ações de saúde e à garantia da continuidade do atendimento multiprofissional.

A destinação do recurso encontra-se alinhada à Diretriz nº 05 do planejamento municipal de saúde, que prevê a qualificação e ampliação dos dispositivos da atenção especializada, promovendo maior resolutividade assistencial. Nesse sentido, a aplicação do recurso contribuirá para a organização e manutenção qualificada dos serviços existentes, bem como para a ampliação do acesso ao atendimento emergencial multiprofissional, garantindo atendimento resolutivo nos dispositivos assistenciais.

Dessa forma, o investimento em custeio representa medida estratégica para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência da assistência prestada à população, ampliando o acesso aos serviços e fortalecendo a rede de atenção especializada do município.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a correta execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos destinados à saúde.

COMPLEMENTO DA JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à diligência, informa-se que os estabelecimentos beneficiados são a Policlínica Municipal (CNES nº 2280604) e o Hospital Municipal Dr. José Seve Neto (CNES nº 2280582).

Ademais, foi realizada a devida adequação no Plano de Trabalho, com a inclusão da Natureza de Despesa „Material de Consumo“, de modo a compatibilizar com a justificativa apresentada.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:41:58

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59489-XEMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.072.744.000.000	1.500.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.500.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	1.503.729,51C
Saldo	1.503.729,51C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	1.503.729,51
---------------------	--------------

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000776272202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço		E-mail	
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO		sesau@pmspa.rj.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	27870002	857.294,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 857.294,00

Valor da Proposta: R\$ 857.294,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	857.294,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

Ações e Serviços	Valor
Apresentar Justificativa	857.294,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, na modalidade de custeio, destina-se ao fortalecimento da atenção especializada no município de São Pedro da Aldeia, em consonância com a diretriz de qualificação e ampliação dos dispositivos assistenciais voltados à oferta de serviços especializados.

A proposta tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta de consultas médicas especializadas, assegurando maior organização do acesso regulado, redução do tempo de espera e fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde.

Os atendimentos serão realizados na Policlínica Municipal, CNES nº 2280604, unidade integrante da rede municipal responsável pela oferta de consultas em diversas especialidades e pelo atendimento de usuários encaminhados pelas unidades de atenção básica e demais pontos de atenção da rede.

Os recursos serão aplicados em despesas de custeio relacionadas à manutenção das atividades assistenciais da unidade, incluindo a contratação complementar de serviços especializados de terceiros, pessoa jurídica, conforme natureza de despesa 339039, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, quando necessário para apoiar a

realização dos atendimentos e garantir a continuidade e ampliação da oferta de consultas especializadas.

Ressalta-se que a presente proposta encontra-se em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Programação Anual de Saúde (PAS) do município, documento que segue devidamente anexado para fins de comprovação e atendimento às exigências de planejamento do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	857.294,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:39:00

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59439-3EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.078.619.000.000	857.294,00 C	
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	857.294,00 D	0,00 C
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	859.425,53C
Saldo	859.425,53C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	859.425,53
---------------------	------------

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 12 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000776327202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
04182700000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES		05344960751	
População	Telefone	Município	CEP
110.677	22999693616	SÃO PEDRO DA ALDEIA	28.941-112
Endereço		E-mail	
ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO		sesau@pmspa.rj.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	27870002	142.706,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	6360483	R\$ 142.706,00

Valor da Proposta: R\$ 142.706,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	142.706,00

Programa

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE AMBULATORIAL

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS - OCI

	Valor
OCI em Ginecologia	142.706,00

Justificativa

O presente pleito de recurso oriundo de emenda parlamentar, na modalidade de custeio, destina-se à implementação das ações do Programa Agora Tem Especialistas, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de atenção especializada no município de São Pedro da Aldeia.

A proposta visa fortalecer a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados, com ênfase na redução das filas de espera e na organização dos fluxos assistenciais, em conformidade com as metas e pactuações estabelecidas no âmbito do programa.

No componente ambulatorial, destaca-se a implantação da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) em Ginecologia, ampliando o acesso das usuárias aos atendimentos especializados relacionados à saúde da mulher e promovendo maior resolutividade e continuidade do cuidado.

As ações serão desenvolvidas na Policlínica Municipal, CNES nº 2280604, unidade integrante da rede municipal responsável pela oferta de atendimentos especializados à população.

A execução das atividades poderá incluir a contratação complementar de serviços especializados de terceiros e pessoa jurídica, especialmente para a realização de exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais necessários à linha de cuidado proposta, ampliando a capacidade assistencial da rede municipal.

Ressalta-se que os recursos serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio compatíveis com a natureza 339039 e Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, não sendo destinados ao pagamento de pessoal, encargos sociais ou quaisquer despesas vedadas, em conformidade com o §10 do art. 166 da Constituição Federal e com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142.706,00



Extrato de Conta Corrente

G3321509303896691
15/05/2026 09:39:37

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
Conta corrente 59440-7EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.078.624.000.000	142.706,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	142.706,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2026		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	143.060,82C
Saldo	143.060,82C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	143.060,82
---------------------	------------

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECRETO Nº 075, DE 22 DE MAIO DE 2026.**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 165 e 167 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual Quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias à efetiva demanda de execução no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Constituição Federal, que trata das emendas parlamentares ao orçamento;

CONSIDERANDO a legislação federal aplicável às Transferências Especiais da União, disciplinadas pelo art. 166-A da Constituição Federal, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria do Tesouro Nacional e Plataforma Transferegov.br;

CONSIDERANDO os Planos de Ação nº 09032026-089569 e nº 09032026-089570, oriundos de Transferência Especial da União – Emenda PIX, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202615040004, de autoria do Deputado Federal Júlio Lopes, no valor total de R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais), tendo como beneficiário o Município de São Pedro da Aldeia – CNPJ nº 28.909.604/0001-74;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram transferidos por meio da modalidade Transferência Especial da União, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, destinados à execução de ações de investimento e custeio vinculadas à implantação e manutenção do Sistema Municipal de Videomonitoramento;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação nº 09032026-089570 possui natureza de investimento, no valor de R\$ 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para implantação do sistema de videomonitoramento, incluindo câmeras, equipamentos de armazenamento, painéis e estrutura tecnológica operacional;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação nº 09032026-089569 possui natureza de custeio, no valor de R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais), destinado à execução de serviços especializados necessários à implantação da infraestrutura do sistema de videomonitoramento municipal;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa ao fortalecimento das ações de segurança pública, informação e inteligência, contribuindo para ampliação da capacidade de monitoramento urbano, prevenção à criminalidade, apoio às forças de segurança e melhoria da ordem pública no Município;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros serão incorporados à programação orçamentária municipal mediante inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, com compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e o Plano Plurianual – PPA 2026-

2029, por meio de alteração orçamentária formalizada por ato do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 3.353/2025 c/c dispositivos do Decreto Municipal nº 18/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla publicidade, a transparência e a rastreabilidade das transferências especiais recebidas pelo Município de São Pedro da Aldeia no exercício financeiro de 2026, bem como de sua adequada execução orçamentária e financeira, em estrito cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 360/2025 e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Pedro da Aldeia, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme demonstrado na Demonstração das Alterações Orçamentárias – Suplementação.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de Transferência Especial da União – Emenda PIX, vinculada aos Planos de Ação nº 09032026-089569 e nº 09032026-089570, na Fonte de Recursos 97063110 – Transferência Especial da União, anexos deste Decreto.

Art. 3º Os recursos serão destinados à execução das ações vinculadas ao Programa 046 – Mobilidade, Acessibilidade, Segurança e Ordem Pública, Ação 1504 – Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 4º O valor de R\$ 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais) será destinado às despesas de investimento classificadas no elemento de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º O valor de R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais) será destinado às despesas de custeio classificadas no elemento de despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Os recursos deverão ser executados em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho aprovados na Plataforma Transferegov.br, observando as metas, finalidades, cronogramas e normas federais aplicáveis.

Art. 7º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia – Quadriênio 2026/2029, e da Lei nº 3.270, de 09 de junho de 2025 – LDO 2026, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025, atendendo ao discriminado neste Decreto.

Art. 8º O valor suplementado por este Decreto, correspondente a R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais), não onera o limite de suplementação autorizado pelo art. 4º, combinado com o art. 5º, incisos IV e VIII, da Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, permanecendo a execução orçamentária dentro dos percentuais e condições previamente autorizados pelo Poder Legislativo, em conformidade com o princípio da legalidade orçamentária.

Art. 9º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund.	75	Lei: 3353/205	Data: 04/05/2026	Dt.Alt: 04/05/2026	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Programa de Trabalho							
788		17.170000.06:183.046.1.504	3.3.90.39.00.00	97063110		1.194.000,00	0,00
789		17.170000.06:183.046.1.504	4.4.90.52.00.00	97063110		2.786.000,00	0,00
Total Geral						3.980.000,00	0,00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO	PROGRAMA	SITUAÇÃO
2026	09032026	Ciente

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

28.909.604/0001-74 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

UF	CÓDIGO IBGE	IDH
RJ	3305208	0.712
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
104 - Caixa Econômica Federal	1243-2	569546679-9

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202615040004-JULIO LOPES

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 1.194.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO

FINALIDADES

06-Segurança Pública / 18-Informação e Inteligência

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
763.***-91	20/04/2026 09:28	Ciente
731.***-00	31/03/2026 16:39	Plano de Trabalho em Elaboração/

Relatório do Plano de Ação Emitido em 14/05/2026 14:42
Assinado Digitalmente por: CARLOS FABIO DA SILVA

Data: 2026.05.20 16:44:25 -03:00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
		Aguardando Envio para Análise
036.***-03	30/03/2026 08:40	Aguardando Ciência



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2026NME000003011	2026NE001560	Empenho Original	R\$ 1.194.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2026MDH00001204	2026NE001560	2026TF000420	2026OP000101	R\$ 1.194.000,00	Enviado



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 170000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 046 - Mobilidade, Acessibilidade, Segurança e Ordem Pública

Ação: 1504 - Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento

ED 3390930000- Outro serviços Terceiro -Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 97063110 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 1.194.000,00

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Declaração de Conformidade	Declaracao_de_conformidade_custeio.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
763.***-91	20/04/2026 09:28	Aprovado
731.***-00	06/04/2026 17:21	Enviado para análise
731.***-00	06/04/2026 17:21	Aguardando envio para análise
763.***-91	02/04/2026 16:03	Em complementação
731.***-00	02/04/2026 13:19	Enviado para análise



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
731.***.***-00	02/04/2026 13:19	Aguardando envio para análise
731.***.***-00	31/03/2026 16:50	Em elaboração



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

28.909.604/0001-74 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado – Demais - IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 1.194.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

183-Informação e Inteligência / 06-Segurança Pública

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: IMPLANTAÇÃO POSTE DE SERVIÇO (PREPARAÇÃO DA GAIOLA, ESCAVAÇÃO DO LOCAL, CONCRETAGEM DA GAIOLA, TEMPO DE CURA E COLOCAÇÃO DO POSTE COM AJUDA DE CAMINHÃO MUNCK).	30/UN	36 mese(s)	R\$ 238.800,00	R\$ 0,00
META 2: INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ATENDIMENTO (PAINEL ELÉTRICO) INSTALAÇÃO DE CDJ (PADRÃO ENEL OU LIGHT), INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA REDE BT DA CONCESSIONÁRIA (COM INSTALAÇÃO DO SUPORTE E ANCORAGEM DO	10/UN	36 mese(s)	R\$ 238.800,00	R\$ 0,00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089569

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
CABO PP 2MMX2.5MM.				
META 3: INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA	20/UN	36 mese(s)	R\$ 238.800,00	R\$ 0,00
META 4: INSTALAÇÃO DE CÂMERA FACIAL	20/UN	36 mese(s)	R\$ 238.800,00	R\$ 0,00
META 5: INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME	6/UN	36 mese(s)	R\$ 238.800,00	R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	1243-2	569546679-9	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

ouv@tcerj.tc.br

ccspa2024@gmail.com

esic@cmspa.rj.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
763.***-91 - REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR	2026-04-20T09:28:46.558625

15/05/2026, 11:33

extrato_pdf



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74
 Agência: 01243 Conta: 000569546679-9

15/05/2026 11:33:36

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 15/05/2026

Data	Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
13/05/2026	13/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 1.194.000,00	R\$ 1.194.000,00 C
13/05/2026	13/05/2026		TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 00.489.828/0090-20		
			SALDO DIA		R\$ 1.194.000,00 C

SAC CAIXA
 0800 726 0101
 Ouvidoria
 0800 725 7474
 Pessoas com deficiência auditiva
 Além CAIXA
 0800 726 2492
 0800 104.0104



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2026	PROGRAMA 09032026	SITUAÇÃO Ciente
--------------------	-----------------------------	---------------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

28.909.604/0001-74 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

UF RJ	CÓDIGO IBGE 3305208	IDH 0.712
BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 1243-2	CONTA 569546681-0

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202615040004-JULIO LOPES

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 2.786.000,00	R\$ 2.786.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO

FINALIDADES

06-Segurança Pública / 18-Informação e Inteligência

06-Segurança Pública / 18-Policiamento

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
763.***-91	20/04/2026 09:26	Ciente



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
731.***-00	31/03/2026 16:59	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
036.***-03	30/03/2026 08:40	Aguardando Ciência



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2026NME000004987	2026NE001559	Empenho Original	R\$ 2.786.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2026MDH00001285	2026NE001559	2026TF000425	2026OP000106	R\$ 2.786.000,00	Enviado



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 170000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 046 - Mobilidade, Acessibilidade, Segurança e Ordem Pública

Ação: 1504 - Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento

ED 44905200- Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 97063110 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 2.786.000,00

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO

NOME DO ARQUIVO

Declaração de Conformidade

Declaracao_de_conformidade_investimento.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL

DATA/HORA

SITUAÇÃO

763.***-91

20/04/2026 09:26

Aprovado

731.***-00

06/04/2026 17:21

Enviado para análise

731.***-00

06/04/2026 17:21

Aguardando envio para análise

763.***-91

02/04/2026 15:45

Em complementação

731.***-00

02/04/2026 13:22

Enviado para análise



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
731.***-00	02/04/2026 13:22	Aguardando envio para análise
731.***-00	31/03/2026 17:05	Em elaboração



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

28.909.604/0001-74 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado – Demais - IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 2.786.000,00	R\$ 2.786.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

183-Informação e Inteligência / 06-Segurança Pública

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: LED WALL, TAMANHO DA TELA DE VIDEO WALL 4,50Mf X 2,50 M (A).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 557.200,00
META 2: CÂMERA SPEED DOME IP COLOR,2MP, FIXA 2.8MM E PTZ 25X, IR 100M E 30M LUZ BRANCA WDR, HLC, BLC,3D, DNR, DEFOG, CLAS.HUMANOS E VEICULOS, IP66.	4/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 557.200,00
META 3: CÂMERA BULLET IP/ POE 4MP, LENTE VARIFOCAL 8-32MM, IR 100M E WDR 140 DB, ANPR LPR,IP67,1K10,DE 5 A 120 KM/H.	10/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 557.200,00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089570

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 4: HD SURVEILLANCE 12TB SURVEILLANCE AI	27/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 557.200,00
META 5: 4MP CÂMERA BULLET IP/POE, LENTE 2.8MM, IR 40M, WDR 120DB, IP67 (2.8MM).	4/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 557.200,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	1243-2	569546681-0	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

ccspa2024@gmail.com

ouv@tcerj.tc.br

esic@cmspa.rj.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO DATA

763.***-91 - REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR 2026-04-20T09:26:27.146402

extrato_pdf

15/05/2026, 11:34



MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28.909.604/0001-74
Agência: 01243 Conta: 000569546681-0

15/05/2026 11:34:44

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 15/05/2026

Data	Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
	13/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
	13/05 07:30		TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 00.489.828/0090-20	R\$ 2.786.000,00	R\$ 2.786.000,00 C
	13/05/2026		SALDO DIA		R\$ 2.786.000,00 C
	SAC CAIXA		Ouvidoria		
	0800 726 0101		0800 725 7474		
	Pessoas com deficiência auditiva		Alô CAIXA		
	0800 726 2492		0800 104 0104		

DECRETO Nº 076, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 165 e 167 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual Quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais e operacionais do Município de São Pedro da Aldeia, bem como de garantir o cumprimento de obrigações constitucionais, legais, judiciais, previdenciárias e administrativas, evitando-se a descontinuidade de serviços e riscos à regularidade fiscal e previdenciária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as dotações orçamentárias à efetiva demanda de execução no exercício financeiro de 2026, de modo a assegurar a regularidade da execução orçamentária e o atendimento às prioridades governamentais estabelecidas;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de seu Presidente, visando à suplementação de dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas efetivas de execução no âmbito do Poder Legislativo, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a observância às normas, instruções normativas, deliberações e demais orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, que disciplinam a regularidade, a transparência e o controle das alterações orçamentárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Pedro da Aldeia, em favor do Poder Legislativo – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme demonstrado na Demonstração das Alterações Orçamentárias – Suplementação.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Poder Legislativo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme discriminado na Demonstração das Alterações Orçamentárias – Anulação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.351, de 29 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia - Quadriênio 2026/2029" e da Lei nº 3.270, de 09 de junho de 2025 - LDO 2026, alterada pela Lei Municipal nº 3.352, de 29 de dezembro de 2025, atendendo ao discriminado nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º O valor suplementado por este Decreto, correspondente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), não onera o limite de suplementação autorizado pelo art. 4º, combinado com o art. 5º, incisos I, IV, e VI da Lei Municipal nº 3.353, de 29 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, permanecendo a execução orçamentária dentro dos percentuais e condições previamente autorizados pelo Poder Legislativo, em conformidade com o princípio da legalidade orçamentária.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund.	76	Lei: 3353/25	Data: 04/05/2026	Dt.Alt: 04/05/2026	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha		Programa de Trabalho					Origem
11		01.070000.01.031.002.2.103	3.3.90.30.99.00	1500		0,00	130.000,00 Anulação
16		01.070000.01.031.002.2.103	3.3.90.39.99.00	1500		130.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
							Exeções LOA
Total Geral						130.000,00	130.000,00

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 01/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Carlos Borges Neto, Matrícula 41392, CPF nº 113.687.547-67 e Eduardo Kauê Vatimo Salgado - matrícula 38.467, CPF: 102.586.897-81, CREA 201812803, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº Contrato nº 64/2023 que tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas - FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS FÁBIO DA SILVA

Prefeito

Ciente,

Carlos Borges Neto

Matrícula 41392

Eduardo Kauê Vatimo Salgado

Matrícula 38.467

Gabinete - Portarias

PORTARIA Nº 473, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026, **CAROLINA BARRETO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Assessor III**, Padrão CC-8, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Cultura**, nomeada pela Portaria nº 781/2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 474, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **ORLANDO FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviço**, Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 107/2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 475, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **CLEOMILDO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 335/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 476, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 9673/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 30 de abril de 2026, **MÁRCIO CÉSAR SILVA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc I - Arte, matrícula nº 47.219, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 477, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **PAULO SILAS NEVES DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 422/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 478, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **JORGE LUIZ DA SILVA ROMÃO**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 648/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **ANDERSON GOMES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 06 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 480, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **WAGNER DA CONCEIÇÃO MARCIANO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 481, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 05 de maio de 2026, **JOEL ALEIXO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de

dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 482, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **JOSIANE CAMILA SANTANA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 483, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 315, de 10 de março de 2026, que concedeu a cessão da servidora **GABRIELA LUNA LOUVEM**, matrícula nº 34.541, publicada no Boletim Informativo 1.565, de 13 de março 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 484, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 (*Estatuto dos Servidores*), regulamentado pelo Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo PMSPA nº 4.966/2026-E**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **GABRIELA LUNA LOUVEM**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Clínico Endodontista, matrícula nº 34.541, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, **com início em 1º de abril de 2026 e término em 31 de março de 2028**, produzindo efeitos retroativos a contar da data inicial, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e mediante manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 005, de 2010.

Art. 3º - O ônus da remuneração do cargo efetivo da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Órgão Cessionário, que reembolsará o Município de São Pedro da Aldeia das despesas funcionais efetuadas com a servidora, conforme §§ 1º e 2º, do art. 8º, do Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, implicará o término da cessão, devendo a servidora cedida apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 485, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 (*Estatuto dos Servidores*), regulamentado pelo Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo PMSPA nº 8.131/2026-E**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **STEPHANY DA SILVA SIMAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II, matrícula nº 46.060, ao Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, **com início em 04 de maio de 2026 e término em 03 de maio de 2028**, produzindo efeitos retroativos a contar da data inicial, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e mediante manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 005, de 2010.

Art. 3º - O ônus da remuneração do cargo efetivo da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe ao Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Órgão Cessionário, que reembolsará o Município de São Pedro da Aldeia das despesas funcionais efetuadas com a servidora, conforme §§ 1º e 2º, do art. 8º, do Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, implicará o término da cessão, devendo a servidora cedida apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026, **EVERALDO DE ALMEIDA AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 487, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **BRUNA CARDOSO CIRINO**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Padrão CC-09, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, nomeada pela Portaria nº 404/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 488, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026, **DANIEL RODRIGUES BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nomeado pela Portaria nº 1341/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **LUÍS CLÁUDIO MOTTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial III**, Padrão **CC-05**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor IV**, Padrão **CC-09**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 491, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **PAULO ROBERTO MATTOS CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 492, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, nomeado pela Portaria nº 806/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 493, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **MARCOS ANTÔNIO MEIRELLES DA SILVA**, da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04, Nível IV**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nomeado pela Portaria nº 669/2023.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **MARCOS ANTÔNIO MEIRELLES DA SILVA**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para a percepção da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-01, Nível I**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 494, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, **ALEX PEREIRA DA SILVA**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública** da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-01, Nível I**, nomeado pela Portaria nº 676/2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 495, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, **FÁBIO OLIVEIRA LOBO**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública** da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04**, **Nível IV**, nomeado pela Portaria nº 667/2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 496, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **BÁRBARA DE ALMEIDA RIBEIRO**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para a percepção da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04**, **Nível IV**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 497, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **GERMANA SOUZA DE ANDRADE**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para a percepção da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04**, **Nível IV**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 498, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **NILO DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão **CC-08**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, **ANATHIELLY RODRIGUES ANTONIOLI**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Controladoria Geral do Município**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 500, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 12.390/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANA PAULA DUQUE LOUISE**, matrícula n.º 34.191, servidora efetiva do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 501, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 3.922/2026**;

CONSIDERANDO o advento do Decreto Municipal n.º 023, de 13 de março de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho aos servidores com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **MORJANA DE OLIVEIRA LOURENÇO RODRIGUES**, matrícula n.º 8.439, servidora efetiva do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 502, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 1.458/2026**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **NILMA MATESCO GOMES**, matrícula n.º 34.227, servidora efetiva do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 503, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 14.642/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **KARLA REGINA AFONSO JACOMINI NASCIMENTO**, matrícula n.º 29.630, servidora efetiva do cargo de Cirurgião Dentista Clínico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 504, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 11.940/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **LEIDE SANDRA VENTURA FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula n.º 29.075, servidora efetiva do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 505, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 14.496/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA**, matrícula n.º 31.406, servidora efetiva do cargo de Professor Docente I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 08 de maio de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 506, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 12 de maio de 2026, **LUCIANO GUERSON CAMPANATI**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Serviço**, Padrão **CC-09**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, **LORRAN HENRIQUE GONÇALVES CANDIDO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei

Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 508, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, MILTON DE SOUZA FONSECA, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Padrão CC-9, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nomeado pela Portaria nº 382/2022.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, MILTON DE SOUZA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Padrão CC-07, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 509, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, ANTÔNIO LUIZ DOS REIS NETO DEL GUERSON, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, Padrão CC-05, da estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, DIEGO DE SOUZA JOAQUIM FELIX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Padrão CC-04, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Licitações, Contrato e Convênios, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 12 de maio de 2026, JOSINEIA BERANGER DA SILVA CASTELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor V, Padrão CC-10, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184,

de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **FRANKLIN CHAVES MATTOS**, para exercer a Função Gratificada de **Assessor Especial I**, Padrão **FG-3**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 13 de maio de 2026, **RODRIGO VILAÇA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 650/2025.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor IV**, Padrão **CC-09**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 515, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **AMAURI PAES DA SILVA**, da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-05**, Nível **V**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria 524/2023.

II - **Nomear**, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **AMAURI PAES DA SILVA**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a percepção da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04, Nível IV**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 516, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 2543/2023**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2026, **LUCIANO DA SILVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 30.235, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convenio**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 6831/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de março de 2026, **RAMON DA GAMA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Categoria D ou E, matrícula nº 30.244, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 518, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 800/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **DÉBORA MACIEL GABRIEL RANGEL**, matrícula n.º 30.497, servidora efetiva do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 20% (vinte por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 15 de maio de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 19 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 519, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 15074/2025**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARCELE DE SOUZA FERNANDES MARTINS**, matrícula n.º 29.069, servidora efetiva do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 20% (vinte por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 15 de maio de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 19 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 520, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 4961/2026**;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.256, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho servidores com dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelo laudo médico pericial emitido por profissional designado pelo Município, que concluiu pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a oficialização da redução de carga horária é exigível para fins de eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANDRÉIA PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 39.020, servidora efetiva do cargo de Cuidador de Aluno Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de 10% (dez por cento) de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º A redução da jornada terá vigência no período de 15 de maio de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação da servidora definir a forma de cumprimento da carga horária reduzida, bem como acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 19 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do **Memo SASDH nº 382/26**;

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 08 de maio de 2026, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, instituída pela Lei nº 1.311, de 23 de junho de 1999, alterada pelas Leis nº 1.704, de 14 de maio de 2003, de nº 2.995, de 17 de fevereiro de 2022 e Lei 3.091 de 09 de janeiro de 2023 ocupante do cargo de Motorista categoria D, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, ao seguinte servidor.

CLEBER ANTÔNIO MARTINS

Mat. 48.026

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 522, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 16 de maio de 2026, **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, do cargo da **Função Gratificada de Assessor I**, Padrão **FG-6**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, nomeado pela Portaria nº 624/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.731/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026, **NANCI CAMPOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 46.716, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, **PEDRO AUGUSTO PEREIRA FEO**, do Cargo em Comissão de **Assessor III, Padrão CC-8**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, nomeado pela Portaria nº 251/2026.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **PEDRO AUGUSTO PEREIRA FEO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, **MARCELA EDUARDA RANGEL MUNIZ**, do Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, nomeado pela Portaria nº 1085/2025.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **MARCELA EDUARDA RANGEL MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor IV, Padrão CC-9**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 526, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, **ROBERTA SILVA PEREIRA GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor IV, Padrão CC-9**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, nomeado pela Portaria nº 145/2025.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **ROBERTA SILVA PEREIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor III, Padrão CC-8**, da estrutura básica da **Procuradoria Geral do Município**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº

184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **ISABELLA GIOVANNA VELASCO RODRIGUES BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor IV**, Padrão **CC-9**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026, **CARLOS ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 020/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026, **IZAIAS PEIXOTO PEREIRA**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria nº 326/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 19 de maio de 2026, **LEDIO RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184,

de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 531, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 05 de maio de 2026, **CECÍLIA GONÇALVES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão **CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Turismo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026, **GISELLE TAVARES VASCONCELLOS**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, nomeada pela Portaria nº 108/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.510/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **LOHANE CRISTINA DE CASTRO DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 47.226, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 11.342/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 14 de maio de 2026, **JULIANA DE LIMA OZORIO**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, matrícula nº 44.575, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.924/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 07 de maio de 2026, **ANA CAROLINE SIQUEIRA BRAGA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc I – Língua Inglesa, matrícula nº 45.044, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 536, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.953/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 08 de maio de 2026, **CAROLINA CASTRO DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 28.748, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.527/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, **STEPHANY FERNANDO DE ARAUJO FLORES MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II, matrícula nº 44.675, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 538, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.814/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026, **GAEL RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc I – Português, matrícula nº 44.480, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 11.486/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026, **WESLEY DE SOUZA DO VALE**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc I – Educação Física, matrícula nº 47.171, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **THUANY DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Padrão CC-6, da estrutura básica da **Controladoria Geral do Município**, nomeado pela Portaria nº 211/2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 541, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 702/26**;

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GEARAL DE CRECHE INTEGRAL**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
Creche Municipal Nair Félix de Andrade Leite	C	Vasti Lessa Gomes Bastos	9839	SIM	MG-11

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 542, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea "a" do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico nº 8449/2026**;

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 20 de maio de 2026, a permuta das servidoras BIANCA DE CAMPOS VERISSIMO, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II, matrícula nº 36.223, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora THAMIRES GUIMARÃES MACIEL FLORÊNCIO, Professor Doc II, matrícula nº 31.986, da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 31/12/2028.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 543, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do **Memo GAB/SEMED Nº 717/26**;

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - GETE**, instituída pela Lei nº 1.975, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 3.067, de 13 de outubro de 2022, aos ocupantes do cargo de Motorista, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026,

Michael Santiago de Souza Euzébio	Mat. 47.995
-----------------------------------	-------------

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 544, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 01 de maio de 2026, **EDILSON DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 896/2023.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, **EDILSON DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Serviço, Padrão CC-9**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 545, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **Processo Eletrônico nº 10.756/2026**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 06 de maio de 2026, **SUZI COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 34.231, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 546, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo 22 de maio de 2026, **KAUAN DE OLIVEIRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Cultura**, nomeado pela Portaria nº 290/2026.

II - Nomear, com efeito retroativo a 22 de maio de 2026, **KAUAN DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 547, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 22 de maio de 2026, **CARLOS BRUNO FONSECA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Cultura**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 94/2026. **PARTES:** PMSPA e MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2025, obriga-se à futura e eventual prestação de serviço de Buffet com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como a ornamentação do local nas cores do evento, ornamentação da mesa, conforme especificações, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos., **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – **Processo:** 1745/2024 e 9265/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 20/05/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 10000/2025 e 11125/2026. **Objeto:** Agenciamento de passagens aéreas para 01 (um) servidor para participar do 11º Fórum Nacional das Transferências e parcerias da União-DF. **Contratado:** .838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA (SHAMMAH VIAGENS), **CNPJ Nº 39.838.722/0001-55. Fundamentação Legal** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 2.454,11 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). **Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Vivian de Carvalho Lobo. **Data –** 28/05/2026.

Processo: nº 10000/2025 e 11394/2026. **Objeto:** Agenciamento de passagens aéreas para 01 (um) servidor para participar da Reunião dos Conselheiros do Comitê Gestor IBS. **Contratado:** .838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA (SHAMMAH VIAGENS), **CNPJ Nº 39.838.722/0001-55. Fundamentação Legal** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 2.118,44 (dois mil, cento e deztoite reais e quarenta e quatro centavos). **Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Vivian de Carvalho Lobo. **Data –** 28/05/2026.

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO nº 1748/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, **VIVIAN DE CARVALHO LOBO**, portadora da Carteira de Identidade nº 157.415, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.216.517-64, nomeada pela Portaria nº 110, de 05 de fevereiro de 2024; e, de outro, a empresa **BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.168/0001-82, com sede à Rua Padre Paulo Correa de Sá, 30 B, Padre Miguel - RJ, CEP: 21715-300, telefone: (21) 2230-5808 / (21) 96517-8596, representada por **HELENILSA BARRETO CARDOZO MARCONDES**, carteira de identidade nº 09725212-6 Detran RJ, CPF nº 019.070.877-88, e-mail: bioprotectionservicos@hotmail.com, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo Aditivo tem fundamento no disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 133/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, bem como nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na **Ata de Registro de Preços nº 60/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RESTABELECIMENTO DE SALDO:

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 60/2025** por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **06/06/2026 a 05/06/2027**, garantindo-se a continuidade do fornecimento dos itens/serviços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Ficam mantido os valores, conforme demonstrado na tabela a seguir:

BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
02	Serviço de Dedetização	-----	Serv.	01	36.047	R\$ 0,40	R\$ 14.418,80
04	Serviço de Desratização	-----	Serv.	01	36.047	R\$ 0,30	R\$ 10.814,10
VALOR TOTAL R\$: 25.232,90 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).							

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 60/2025**, que não tenham sido alteradas por este instrumento, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretária Municipal Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo

Órgão Gerenciador

BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME

Representada por

HELENILSA BARRETO CARDOZO MARCONDES

Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

TIPO: Menor preço global **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2025

DATA DA ABERTURA: 15/06/2026 às 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis, visando atender as demandas das Secretarias interessadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.205.034,89

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

Subsecretaria de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO Nº 1576=02/04/2026

ONDE LÊ-SE NO CONTRATO:

CONTRATO: 700/2026
NOME: VANIA FERREIRA DE ARAUJO VICENTE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERIODO: 02/03/2026 A 23/12/2026

LEIA-SE:

CONTRATO: 700/2026
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERIODO: CANCELADO

ONDE LÊ-SE NO CONTRATO:

CONTRATO: 702/2026
NOME: JACQUELINE DOS SANTOS MACEDO ARAUJO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERIODO: 02/03/2026 A 23/12/2026

LEIA-SE:

CONTRATO: 702/2026
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERIODO: CANCELADO

ONDE LÊ-SE NO CONTRATO:

CONTRATO: 927/2026
NOME: ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERIODO: 03/03/2026 A 23/12/2026

LEIA-SE:

CONTRATO: 927/2026
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERIODO: CANCELADO

Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SEMED Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo **art. 2º, do Decreto nº 086, de 17 de julho de 2020**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c. o art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 8041/2026-E**

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância – CPS, instituída pela Portaria nº 663, de 19 de janeiro de 2021, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional do servidor efetivo **MILTELINE CIANE DE MACEDO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, matrícula nº 28.830, nos autos do **Processo Administrativo nº 8041/2026-E**.

Art.2º - A Comissão Permanente de Sindicância – CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3º - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FÉLIX

= Secretária Municipal de Educação =

PORTARIA SEMED Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo **art. 2º, do Decreto nº 086, de 17 de julho de 2020**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c. o art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 8040/2026-E**

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância – CPS, instituída pela Portaria nº 663, de 19 de janeiro de 2021, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional do servidor efetivo **DAIANA MOREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PORTEIRA**, matrícula nº 34.351, nos autos do **Processo Administrativo nº 8040/2026-E**.

Art.2º - A Comissão Permanente de Sindicância – CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3º - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FÉLIX
= Secretária Municipal de Educação =

Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SESAU Nº 04 de 25 de MAIO de 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS JUNTO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (RJ), no uso de suas atribuições e considerando a legislação vigente, bem como o que determina o Decreto Municipal Nº 091 de 27 de setembro de 2017, em especial o art. 5º, quanto ao planejamento, execução, análise e seleção do Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2026, resolve:

Art.1º - Ficam designados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2026, durante o exercício de 2026.

- ALINE CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 38269
- SÉRGIO ALVES DE SOUZA FILHO – Matrícula: 30315
- VANDERLUCIA SANTOS PINHEIRO – Matrícula: 7.901
- ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA – Matrícula: 28516
- MARIANA PEIXOTO PEDROSO BORGES – Matrícula: 38497
- JAQUELINE PEREIRA TINOCO - Matrícula: 7469
- SAMILA DOS SANTOS GARCIA – Matrícula: 38278
- ROSALI DIAS NEVES DE SOUZA – Matrícula: 6154

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2026.

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

= Secretária Municipal de Saúde =

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2026

A presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca os (as) conselheiros (as) e população para **Reunião Extraordinária (AGE)**, que acontecerá no dia **03 de Junho de 2026**, às 15:00 horas em segunda e última convocação, na Casa do Conselho Municipal de Saúde, sito Rua Marques da Cruz, nº122 – Centro – São Pedro da Aldeia-RJ, para dirimirem as seguintes ordens do dia:

Pauta:

- Apresentação do 1º Quadrimestre de 2026;
- Repasse financeiro à APAE;
- Ratificação de preços – Procedimentos Oftalmológicos.

São Pedro da Aldeia, 28 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Rozane Rangel Madureira

Presidente

Conselho Municipal de Saúde – São Pedro da Aldeia

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, em sua Reunião Ordinária, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde no dia 21 de Maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de

setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia de 05 de outubro de 1989 e §9º, do art. 8º da Lei 3093/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que este conselho recebeu o Relatório Anual de Gestão de 2025, bem como tomou ciência de seu conteúdo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia - RJ, 22 de Maio de 2026.

Rozane Rangel Madureira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CMS-SPA/RJ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, em sua Reunião Ordinária, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde no dia 21 de Maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia de 05 de outubro de 1989 e §9º, do art. 8º da Lei 3093/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a criação das seguintes Comissões Técnicas:

- Comissão de Fiscalização e Gestão na Saúde, composta pelos conselheiros(as) Roberto dos Santos, Rozane Rangel e Rafael Fagundes.
- Comissão de Ética, composta pelos conselheiros(as) Tatiana Leal, Fhelipe Amorim e Danielle Evangelista.
- Comissão Eleitoral, composta pelos conselheiros(as) Rozane Rangel, Danielle Evangelista e Fhelipe Amorim.
- Comissão de Orçamentos e Finanças, composta pelos conselheiros(as) Rozane Rangel, Danielle Evangelista e Fhelipe Amorim.
- Comissão de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, composta pelos conselheiros(as) Tatiana Leal, Susana Veloso e Rozane Rangel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia - RJ, 22 de Maio de 2026.

Rozane Rangel Madureira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CMS-SPA/RJ

ERRATA**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2026 – BOLETIM INFORMATIVO Nº 1593, NO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2013.****ONDE SE LÊ:**

VALOR: O valor mensal anteriormente fixado em R\$ 2.543,28 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) passa a ser de R\$ 3.346,92 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.163,04 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor mensal anteriormente fixado em R\$ 2.543,28 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) passa a ser de R\$ 3.603,88 (três mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 43.246,56 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2020 – PARTES: Município de São Pedro da Aldeia e **MARIA CRISTINA SEBOULD MARINHO. OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direto os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o contrato de locação do imóvel situado no Loteamento Jardim da Praia, Quadra 03, Lote 15 - Estação - São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de acomodar a Unidade Básica de Saúde do bairro Estação no Município de São Pedro da Aldeia. **VALOR:** Fica mantido o valor de R\$ 1.369,24 (mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.430,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Lei Federal nº 8.245/91 c/c Lei

Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 3446/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10/07/2025.

Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o(a) servidor(a), **RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula 38120, CPF nº: 060.274.727-90, para exercer a função de **fiscal administrativo** e o (a) servidor(a) **GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO** – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17 para exercer a função de fiscal técnico do Processo nº **11737/2026 de participação da ARP 127/2025 fornecedor BLUWIT COMÉRCIO LTDA CNPJ: 54.687.291/0001-67**, que tem como objeto o fornecimento de **Materiais de Descartáveis**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da GFIP / SEFIP- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e na GPS - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;

- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia 22 de maio de 2026.

Aline Manhães Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula nº. 42.837

RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA

Fiscal Administrativo do Contrato

GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO

Fiscal Técnico do Contrato

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o(a) servidor(a) ELBATANA SILVA MASCARENHAS DE SOUZA - Matrícula: 46.633 - CPF: 140.131.127-01, para exercer a função de fiscal técnico e o(a) servidor(a) DAYANE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, matrícula 43.165, CPF nº. 133.667.287-01, para exercer a função de fiscal administrativo do **Processo nº 6513/2026**, que tem como objeto **Aquisição de Kit Lanche para atender as necessidades da sede da SASDH, dos seus equipamentos e do Conselho Tutelar.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos etc.
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da GFIP / SEFIP- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e na GPS - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos etc.;

- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;

- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia 24 de março de 2026.

Aline Manhães Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matricula nº. 42.837

Elbatana Silva Mascarenhas de Souza

Fiscal técnico do Contrato
Matricula – 46.633

Dayane de Oliveira Silva Rodrigues
Fiscal Administrativo do Contrato
Matricula – 43.165

Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA SEMUC Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas, e, considerando o disposto no Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia (Lei nº 3.124/2023) que criou o **Grupo de Trabalho** para análise de propostas para a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultura de São Pedro da Aldeia,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Representante do Poder Público:

a) Sr. Marcos Ribeiro Alves (Suplente);

Art. 2º DESTITUIR a Representante do Poder Público:

a) Sra. Vanessa de Almeida Pereira Pinto (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Caroline Cardozo Figueiredo Santos**, matrícula **38126**, CPF nº. **117.341.537-84**, e o servidor **Bianca de Carvalho da Silva Oliveira**, matrícula **38054**, CPF nº **148.925.947-33** para exercer a função de fiscal administrativo, e o servidor xxxx, matrícula xxx, CPF nº. xxx, CREA/CAU (indicar o conselho da categoria) xxxx, para exercer a função de fiscal técnico do Processo nº, que tem como objeto Participação na Ata de Registro de Preço nº 17/2026.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confeção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da GFIP / SEFIP- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e na GPS - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;

- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

CAROLINE CARDOZO FIGUEIREDO SANTOS

Fiscal Administrativo do Contrato

BIANCA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA

Fiscal Administrativo do Contrato

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Caroline Cardozo Figueiredo Santos**, matrícula **38126**, CPF nº. **117.341.537-84**, e o servidor **Bianca de Carvalho da Silva Oliveira**, matrícula **38054**, CPF nº **148.925.947-33** para exercer a função de fiscal administrativo, e o servidor xxxx, matrícula xxx, CPF nº. xxx, CREA/CAU (indicar o conselho da categoria) xxxx, para exercer a função de fiscal técnico do Processo nº, que tem como objeto Participação na Ata de Registro de Preço nº 35/2026.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da GFIP / SEFIP- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e na GPS - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;

- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

CAROLINE CARDOZO FIGUEIREDO SANTOS
Fiscal Administrativo do Contrato

BIANCA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
Fiscal Administrativo do Contrato

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Caroline Cardozo Figueiredo Santos**, matrícula **38126**, CPF nº. **117.341.537-84**, e o servidor **Bianca de Carvalho da Silva Oliveira**, matrícula **38054**, CPF nº **148.925.947-33** para exercer a função de fiscal administrativo, e o servidor xxxx, matrícula xxx, CPF nº. xxx, CREA/CAU (indicar o conselho da categoria) xxxx, para exercer a função de fiscal técnico do Processo nº, que tem como objeto Participação na Ata de Registro de Preço nº 16/2026.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

- Confeção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da GFIP / SEFIP- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e na GPS - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

CAROLINE CARDOZO FIGUEIREDO SANTOS
Fiscal Administrativo do Contrato

BIANCA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA

Fiscal Administrativo do Contrato

Secretaria Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Turismo

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo da Ata de Registro de Preços nº 37/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

Rodolfo Jota

Secretário Municipal de Turismo 971

Mat.44.804

Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

Mariana Manhães Fireman de Souza

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo da Ata de Registro de Preços nº 38/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

Rodolfo Jota

Secretário Municipal de Turismo 971

Mat.44.804

Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo da Ata de Registro de Preços nº 39/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

Rodolfo Jota

Secretário Municipal de Turismo 971

Mat.44.804

Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo da Ata de Registro de Preços nº 40/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

Rodolfo Jota

Secretário Municipal de Turismo 971

Mat.44.804

Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo da Ata de Registro de Preços nº 41/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;

- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2026.

Rodolfo Jota

Secretário Municipal de Turismo 971

Mat.44.804

Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

ATA da III reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia - COMTUR SPA. Em treze de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, foi iniciada a III reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia – COMTUR SPA na Casa dos Azulejos, localizado à Avenida São Pedro, 147/Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, com a presença dos seguintes conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes: Raquel Guimarães Domingues Sampaio; Sergio Severiano Ribeiro; Marcelo Jorge Vaz; Paula Madureira Silva; Guilherme Santos Nunes Luis; Flávio Antônio da Costa Gomes, Ana Raquel Monteiro Lacerda; Sandro Bouth Guedes ; Wallace Pio de Miranda, Luana Coutinho Gonçalves Vieira; Paulo Sergio dos Santos Damasceno, Simone Braga da Silva Giampaolli; Marco Antônio Antunes Navega; Rita de Cassia Bittencourt Valladares; Maysa Ferreira; Anderson de Oliveira Alves. Na coordenação da reunião o presidente do conselho Sandro Bouth dá boas vindas ao colegiado e agradece a todos que estão presentes para essa reunião extraordinária que tem como pauta única a aprovação do Plano de Trabalho do COMTUR SPA e aproveita para lembrar que foram realizadas reuniões anteriores para elaboração desse plano e pede para passar a palavra para secretaria executiva Raquel Sampaio, de modo que ela faça uma exposição acerca da minuta do plano de trabalho que foi construído; a secretária executiva Raquel Sampaio esclarece que foram realizadas duas reuniões da comissão responsável pela construção do plano de trabalho e que os conselheiros participantes da comissão juntamente com a equipe técnica da secretaria finalizaram a minuta que poderá ser aprovada nesta reunião; a conselheira lembra que enviou a minuta por e-mail para os conselheiros para que todos fizessem a leitura prévia do documento e pudessem fazer suas apreciações ou não e que desse modo não fosse necessário fazer a leitura integral do documento , mas deixa claro que se os conselheiros acharem necessário a leitura poderá ser feita; os conselheiros pedem para que se faça uma leitura breve do documento para acompanharem juntos ; antes de iniciar a leitura do documento o conselheiro Marco Navega pede a palavra e diz que gostaria de aproveitar o espaço para elogiar e parabenizar a minuta do plano de trabalho que foi elaborada, pois para um conselho que não estava acostumado a trabalhar com esse tipo de documento, elaboraram um plano de trabalho espetacular , com informações reais, sem ficar com muita filosofia, muito objetivo no que se quer alcançar, que é o que o Ministério do Turismo está pedindo. A conselheira Raquel Sampaio diz que é importante salientar que a Secretaria de Turismo participou de uma oficina oferecida pelo Ministério do Turismo , mas que a construção dessa minuta já havia começado e a oficina serviu para dar um toque final e possibilitar a conclusão da construção do documento; a conselheira aproveita para dizer que torce para que tudo dê certo e que essa minuta saia hoje aprovada; o conselheiro Marco Navega aproveita para dar um recado aos conselheiros e diz que antigamente o ministério só pedia um conselho ativo com comprovação de duas reuniões, mas que agora está indo mais fundo pois o município que quer ser turístico que é o que São Pedro da Aldeia vem fazendo, terá que ter esse plano de trabalho e outras condicionantes , pois estamos tendo a oportunidade de mostrar que os municípios da Costa do sol são turísticos e isso abrirá portas a título de investimento, a título de recursos de emendas parlamentares, coisas

que o município já está habilitado e vai continuar cada vez mais; o conselheiro finaliza parabenizando mais uma vez pelo trabalho; a conselheira Raquel Sampaio agradece em nome de todos os conselheiros e inicia a leitura da minuta do Plano de Trabalho; Durante a leitura do documento logo na introdução o conselheiro Marco Navega faz a sugestão de que se acrescente que a Lei 11.771/2008 foi atualizada pela Lei 14.978/2024 e que também se acrescente a Lei 9.811/2022 que instituiu a Política Estadual do Turismo do Estado do Rio de Janeiro; pois acrescenta achar importante os dois regramentos que se deve seguir; todos os conselheiros concordam com o acréscimo dessas informações e a modificação é feita na minuta; a conselheira Raquel Sampaio continua com a leitura do documento, onde no item 6 que fala dos eixos estratégicos, o conselheiro Paulo Damasceno questiona sobre o que vem a ser esse eixo; a conselheira Raquel Sampaio esclarece que os eixos são os temas estratégicos que estruturam as ações do plano, e continua a leitura do documento; após a leitura das ações do plano onde o Cadastur e mencionado, o conselheiro Marco Navega pede a palavra novamente e faz uma observação sobre o Cadastur, onde diz que ele é bom para o município e para o empresário e que quando planejarem dar apoio a algum evento gerador de fluxo turístico, devem pedir para aqueles que quiserem participar que façam o Cadastur e dessa forma todo mundo que tem o cadastro passa a ser mais valorizado e todos os conselheiros devem ajudar a convencer as pessoas, à esses profissionais que o município só vai crescer turisticamente se ele tiver o registro lá no Cadastur, fora outras coisas também; o conselheiro Flavio Gomes pede a palavra e diz achar muito boa essa colocação, pois lembra de um trabalho educacional como esse feito há um tempo atrás de fazer as empresas entenderem essa importância e que é necessário retornar à isso e pensar em novas estratégias; após essas observações a conselheira Raquel Sampaio finaliza a leitura do documento e passa a palavra para o presidente do conselho Sandro Bouth, que esclarece que o que cabe agora ao conselho é a aprovação do documento, obviamente se não houver mais nenhuma modificação a ser feita, e lembra que a modificação feita foi no item 2 da introdução; o presidente afirma que se não houver mais considerações coloca o documento para aprovação, lembrando que votam todos os conselheiros titulares e os suplentes na ausência de seus titulares; O presidente Sandro Bouth abre a votação e o plano é aprovado por unanimidade. O conselheiro Wallace Pio pede a palavra e diz que gostaria de solicitar ao conselheiro Marco Navega que fizesse uma reunião sobre o Fungetur, pois entende que os empresários devam ver a importância de estarem inscritos no Cadastur, pois é importante esclarecer esses auxílios do governo; o presidente Sandro aproveita para esclarecer que agora com o plano aprovado pelo conselho já se pode tirar do papel as ações e coloca-las em prática; o conselheiro Navega pede a palavra e fala que para ciência do conselho, o Condetur estará participando nos dias 07, 08 e 09 de maio do Salão Nacional do Turismo, que será em Fortaleza, e que estará em São Pedro da Aldeia dia 15 de abril para o Lançamento do Festival Aldeia Gastronômica, e que pode aproveitar a ocasião se a secretaria quiser para pegar material de divulgação para ser distribuído no evento em Fortaleza; a conselheira Raquel Sampaio confirma que deixará material separado e agradece; o conselheiro Paulo Damasceno aproveita para voltar ao assunto do Fungetur e diz que é importante que se faça a reunião de esclarecimentos sobre o assunto com os empresários o mais breve possível pois os recursos se esgotam; o conselheiro Navega diz que podem marcar a reunião, mas que é importante ter uma boa adesão de empresários e que terá o maior prazer em trazer essas informações, pois o Condetur está aqui pra isso; Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a secretaria executiva Raquel Sampaio agradece a presença de todos e declara encerrada a III Reunião Extraordinária do COMTUR, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, lavrada pela própria, com a assinatura dos conselheiros que assim desejam.

ATA da XI reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia - COMTUR SPA. Em dezessete de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dez minutos, foi iniciada a XI reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia – COMTUR SPA na Casa dos Azulejos, localizado à Avenida São Pedro, 147/Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, após nomeação e posse dos conselheiros, de acordo com o Decreto nº 038, de 04 de março de 2026. Com a presença dos seguintes conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes: Rodolfo Jota de Souza Santos, Raquel Guimarães Domingues Sampaio; Giselle Ruiz Lima; Paula Madureira Silva; Francyne Alves Prevatto, Guilherme Santos Nunes Luis; Flávio Antônio da Costa Gomes, Ana Raquel Monteiro Lacerda; Sandro Bouth Guedes; Lucia Rudolph Mathias; Wallace Pio de Miranda, Luana Coutinho Gonçalves Vieira; Paulo Sergio dos Santos Damasceno, Simone Braga da Silva Giampaolli; Marco Antônio Antunes Navega; Rita de Cassia Bittencourt Valladares; Maysa Ferreira; Anderson de Oliveira Alves. Na coordenação da reunião a conselheira Raquel Sampaio, suplente da pasta do Turismo, a pedido do secretário de Turismo e Titular da pasta, Rodolfo Jota. A conselheira Raquel Sampaio dá boas vindas à todos e dá início à Reunião com a primeira pauta: Aprovação da ata da X Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 04 de novembro de 2025; A conselheira lembra que a ata foi enviada à todos os conselheiros para leitura prévia e pergunta se há alguma consideração ou sugestão de ajuste à ser feita por algum conselheiro; não havendo manifestações a ata é colocada para votação, onde todos votam à favor e a ata é aprovada; a conselheira passa então para a segunda pauta da reunião: Eleição para presidente do Conselho Municipal de Turismo para o novo biênio; A conselheira Raquel Sampaio, abre espaço para os conselheiros interessados em se candidatar para presidente do conselho; o conselheiro Sandro Bouth representante da pasta de Desenvolvimento Econômico se candidata e se apresenta dizendo que está nesse momento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que a intenção da candidatura é no sentido de colaboração e que gostaria de contar com o voto de confiança de todos; complementa dizendo que esse não é um trabalho de apenas uma pessoa, mas um trabalho de coletividade e que tem interesse em movimentar e fazer pelo turismo da nossa cidade e finaliza agradecendo; a conselheira pergunta se mais algum conselheiro gostaria de se candidatar, mas não há mais manifestações dessa forma ela fala

que o conselheiro Sandro Bouth é candidato à presidência e mesmo sendo único coloca em votação para ver se a aprovação é unânime. Todos os conselheiros votam à favor e o conselheiro Sandro Bouth é oficialmente declarado presidente do COMTUR SPA; o secretário e conselheiro titular da pasta do Turismo Rodolfo Jota pede a palavra e fala sobre o conselheiro Sandro, dizendo que ele é um parceiro da Secretaria de Turismo, que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico faz parte do dia adia, pois a parceria é muito boa e que é uma ótima escolha tê-lo como presidente do COMTUR SPA; a conselheira Raquel Sampaio concorda e aproveita para dizer que o conselho também precisa ter um vice presidente e sugere que os conselheiros indiquem um nome para o cargo; nesse momento o conselheiro Wallace Pio se coloca à disposição para ficar como vice presidente, onde todos concordam; o secretário de Turismo e conselheiro Rodolfo Jota, pede a palavra novamente e elogia o Wallace, dizendo que ele também é uma pessoa parceira, pois está sempre inteirado com os assuntos do Turismo; nesse momento a conselheira Raquel Sampaio pergunta ao novo presidente Sandro Bouth quem ele gostaria de indicar como nova secretária executiva do COMTUR SPA, no qual ele indica a própria conselheira Raquel Sampaio; continuando a reunião a conselheira passa para próxima pauta: Formação da Comissão para Elaboração do Plano de Trabalho do COMTUR SPA, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo por meio da portaria MTur nº 1 de 30 de janeiro de 2026; onde a conselheira explica que considerando as novas exigências para permanência dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, será necessário a elaboração desse plano de trabalho; dessa forma ela propõe a criação de uma comissão composta por membros do COMTUR para elaboração desse documento, que posteriormente será apresentado ao conselho para apreciação e aprovação; a conselheira aproveita para dizer que já começou a construir uma minuta do plano para que na primeira reunião não tenham que começar o documento do zero e que esse planejamento terá vigência de um ano; a conselheira reitera que essa exigência para fazer parte do Mapa passa a valer a partir do dia 1º de abril, mas que a turismóloga Katia Santos da Secretaria de Turismo já iniciou a renovação pra ser enviada antes dessa data e não cair nessa nova exigência, dessa forma com a renovação antes do prazo, a comissão poderá construir o plano de trabalho com tranquilidade; para outros esclarecimentos a conselheira Raquel Sampaio pede a permissão aos demais conselheiros para que Katia Santos pontue algumas observações, onde todos concordam com a fala; A turismóloga Katia Santos informa que a questão da atualização do Mapa é feita anualmente, normalmente com validade de um ano, e que nesse ano teríamos até maio, só que com essa portaria e essa nova exigência temos a opção de renovar o Mapa para antes do prazo dado e não cair nessa exigência, que é o que estamos fazendo e provavelmente conseguiremos; A conselheira Raquel Sampaio diz que esse plano de trabalho será muito pertinente, pois através dele iremos estabelecer objetivos e metas a serem alcançados, e que gostaria de contar com alguns conselheiros para formar essa comissão para construir o plano; a conselheira esclarece que a equipe técnica da secretaria de turismo juntamente com o presidente do COMTUR SPA já estão incluído na comissão e pergunta quem gostaria de participar nessa construção; entre os conselheiros: Anderson Alves, Wallace Pio, Rita Bitencourt, Maysa Ferreira, Simone Giampaoli e Lucia Rudolph se colocam à disposição para formação do grupo; a conselheira Raquel Sampaio agradece aos conselheiros e avisa que irá criar um grupo no whatsapp e possivelmente já irá agendar uma primeira reunião para próxima semana; a conselheira aproveita para passar para assuntos gerais e pergunta se algum conselheiro gostaria de fazer algum pronunciamento; o conselheiro Marco Navega se apresenta como Presidente do Condetur e diz que gostaria de falar para todos os conselheiros que tomaram posse hoje que a nossa região é uma região que vai de Maricá à Quissamã e que são 13 municípios, que antigamente era conhecida como Região dos Lagos, mas que hoje reconhecemos pelo Turismo como Costa do Sol e o Condetur representa esses 13 municípios; o conselheiro aproveita para dizer que o Secretário de Turismo Rodolfo Jota é um dos representantes desse conselho como titular mas que no Conselho de Turismo da Costa do Sol também podem fazer parte outras empresas, dessa forma se alguma empresa de São Pedro da Aldeia quiser fazer parte é só se associar ao Condetur; ele fala que para o município é quase uma obrigação estar associado ao Condetur, porque o Ministério pede isso; todos os municípios da região tem que estar no conselho; o conselheiro Marco Navega diz que gostaria de mencionar também que semana passada aconteceu um anúncio do novo ministro do turismo, onde ele anunciou 3 bilhões e 300 milhões de reais para o turismo e isso é histórico, e esse recurso já está disponível para as cidades que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro como São Pedro da Aldeia; o conselheiro aproveita para falar que a região tem importância fundamental no turismo, pois temos na nossa região o município vizinho que é Armação de Búzios que é o 2º destino internacional do Estado do Rio de Janeiro; e que temos 4 municípios: Búzios, Cabo Frio, Arraial do Cabo e Macaé que são 4 municípios que colocam nossa região em um patamar alto no turismo brasileiro, ele reitera dizendo que enquanto região não tem nada parecido no Brasil e que hoje temos 1 milhão e 400 mil residentes em todas as 13 cidades da Costa do Sol e que recebemos mais de 4 milhões e meio de visitantes; o conselheiro finaliza dizendo a importância que todos os conselheiros tem no turismo brasileiro, pois a maior autoridade de turismo em São Pedro da Aldeia é esse conselho e que é importante que todos vistam a camisa porque é no conselho que se reúnem governo, iniciativa privada e se tiver, o terceiro setor; o conselheiro Marco Navega diz querer deixar registrado que parabeniza a todos, pois se comparar o turismo da cidade de 4, 5 anos atrás com o de hoje, claramente se vê a evolução que aconteceu, e como o município está se fortalecendo enquanto cidade turística; a conselheira Raquel Sampaio pergunta se mais algum conselheiro gostaria de ter a palavra e o conselheiro Wallace Pio pede para falar sobre o Festival de Gastronomia de São Pedro da Aldeia que acontecerá e que nasceu aqui, pois há dois anos apresentou esse projeto e que agora está acontecendo; ele aproveita para convidar a produtora do festival Maria Inês Olivero para falar e finaliza dizendo que a produção está a todo vapor; os conselheiros aprovam a fala da produtora e a mesma agradece o espaço e diz estar feliz por estar produzindo esse festival em São Pedro da Aldeia e que já conta com bastante

participantes e agradece a Secretaria de Turismo , ao prefeito, à ACIASPA, pois juntos estão fazendo de tudo para realizar um grande evento que irá começar dia 30 de abril e irá até o dia 17 de maio; o conselheiro e secretário de Turismo Rodolfo Jota aproveita para dizer que hoje o município vive um novo momento , que ainda existem as dificuldades, mas que a cidade está caminhando na direção certa, buscando bons parceiros ; o conselheiro finaliza dizendo que hoje o município não busca somente visibilidade, mas estruturar o que já foi construído, pois a cidade não tem mais o título de cidade dormitório, pois hoje é reconhecida como cidade turística; estamos no centro da Região da costa do Sol e isso nos favorece. O conselheiro Flavio Gomes pede a palavra e fala que a cidade está crescendo e junto os problemas ambientais e que é importante que essas questões ambientais sejam levantadas e abraçadas pelo turismo, que já é uma coisa que acontece, mas que é importante que essa bandeira não seja esquecida. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a secretaria executiva Raquel Sampaio agradece a presença de todos e declara encerrada a XI Reunião Ordinária do COMTUR, às quinze horas e vinte e um minutos, lavrada pela própria, com a assinatura dos conselheiros que assim desejam.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR SPA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas, considerando, coordenação geral do Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia (Lei nº 3.191/24), considerando a composição do Conselho Municipal de Turismo, no tocante a representação da Sociedade Civil como disposto no artigo 9 parágrafo II, a bem de completar as cadeiras em aberto até a presente data

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Eleição Suplementar para cadeira de Conselheiro Municipal de política de turismo em vacância, à saber:

- A. Cadeira Guia de Turismo – Suplente
- B. Cadeira Turismo Náutico - Suplente

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho com finalidade de Coordenar esta Eleição.

I- O Grupo de Trabalho será formado paritariamente com 4 (quatro) conselheiros, sendo 2 (dois) representantes do poder público e 2 (dois) da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia – COMTUR SPA.

II- O período de trabalho seguirá até dia 08/07/2026 , prorrogável por mais trinta dias.

Art. 3º Após a finalização da Eleição Suplementar esse grupo será dissolvido.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor esse Grupo de Trabalho os conselheiros Sandro Bouth Guedes e Raquel Guimarães Domingues Sampaio, pelo Poder Público, Maysa Ferreira e Rita de Cássia Bittencourt Valladares, pela Sociedade Civil.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Jota de Souza santos
Secretário Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR SPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, considerando a composição do Conselho Municipal de Turismo(Lei nº3.191/24), no tocante a representação da Sociedade Civil como disposto no artigo 9 parágrafo II, a bem de completar as cadeiras em aberto até a presente data

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Eleição Suplementar para cadeira de Conselheiro Municipal de política de turismo em vacância, à saber:

- A. Cadeira de Turismo Náutico - Suplente
- B. Cadeira de Guia de Turismo - Suplente

Art.2º - Os interessados em fazer parte do Conselho como candidato e/ou eleitores devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Casa dos Azulejos – Avenida São Pedro, 147 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ .

I- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) atos constitutivos da entidade devidamente registrados em cartório com funcionamento efetivo no município há pelo menos 1(um) ano;
- b) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) documentos de identificação pessoal do representante que participará da Assembleia de eleição;
- d) comprovante de endereço da entidade;
- e) RG, CPF, Cadastur ,comprovante de residência e atuação de pelo menos um ano como guia de Turismo no município;(Para os Guias de Turismo)

CALENDÁRIO ELEITORAL - COMTUR 2026/2028

AÇÕES	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição	08 de junho de 2026 à 18 de de junho de 2026	Secretaria Municipal de Turismo – Avenida São Pedro ,147-Casa dos Azulejos - Centro – SPA -RJ, no horário de 9 às 12h e de 14 às 17h.
Análise da Documentação	19 de junho de 2026	Secretaria municipal de Turismo – Avenida São Pedro ,147 / Casa dos Azulejos – Centro – SPA- RJ
Divulgação da relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de Conselheiro e dos que estarão aptos a votar	22 de junho de 2026	Comunicado afixado na sede da SETUR (Avenida São Pedro, 147-Casa dos Azulejos– Centro -SPA-RJ – ou no endereço eletrônico: pmspa@rj.gov.br , às 14 horas.
Apresentação de recursos	23 de junho 2026	Secretaria Municipal de Turismo -Avenida São Pedro ,147– Centro – SPA -RJ/ Casa dos Azulejos, no horário de 9 às 12h e de 14 às 17h.
Divulgação do resultado dos recursos	25 de junho de 2026	Comunicado afixado na sede do SETUR (Avenida São Pedro, 147- Centro – São Pedro da Aldeia – RJ/ Casa dos Azulejos)
Data da Assembleia de Eleição	01 de julho de 2026	Secretaria Municipal de Turismo(Casa dos Azulejos)Avenida São Pedro, 147 - Centro – SPA – RJ, das 14 horas às 18 horas.
Divulgação do resultado	03 de julho de 2026	Divulgação afixada na Secretaria Municipal de Turismo/Casa dos Azulejos às 14horas (Avenida São Pedro, 147– Centro – SPA -RJ) ou no endereço eletrônico: pmspa@rj.gov.br .
Posse	14 de julho de 2026	Secretaria Municipal de Turismo / Casa dos Azulejos (Avenida São Pedro, 147, Centro – SPA -RJ) às 14horas.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Jota de Souza Santos
Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO*

CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2026, referente a Dispensa Eletrônica nº 07/2026, processo administrativo E nº 06/2026, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **SUZANA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 015.712.427-40, matrícula 1722/COM, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para **cumulativamente com suas atividades** exercer a função de **Fiscal do Contrato Nº 04/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **TL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 35.959.069/0001-21**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 6/2026.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo *inciso II, alínea "a", item 2 do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO*.

CONSIDERANDO o Contrato nº 11/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026, processo administrativo E nº 42/2026, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **NIDA DA MOTTA COUTO SILVA**, inscrito no CPF nº 117.XXX.XXX-70, matrícula 1902/COM, detentora do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete Parlamentar da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara para cumulativamente com suas

atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 11/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.005.782/0001-14**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos na modalidade full service para realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a realizar-se no dia 15 de maio de 2026, nas condições estabelecidas nos autos do processo administrativo E nº 42/2026.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor a contar da presente data.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029. DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Investigação Preliminar Sumária da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea “a” do inciso II do art. 71; e art. 20, III, f, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO os processos administrativos CMSPA/86/2026-E REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO PSOL; CMSPA/95/2026-E REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO PT que noticia o possível uso irregular de veículos oficiais para fins particulares, ademais, representações político partidárias foram protocoladas nesta casa legislativa, visando a investigação e instauração de Comissão processante em detrimento dos Vereadores PEDRO ABREU e PAULO SANTANA;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas em meios de comunicação locais acerca do suposto uso irregular de veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria-Geral conversão do Processo Administrativo procedimento em um IPS (Investigação Preliminar Sumária), fins de nomear um ou mais servidores responsáveis para compilar o maior número de informações possíveis a respeito dos fatos, tal medida é indispensável para melhor fundamentar qualquer decisão futura;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Investigação Preliminar Sumária para coletar indícios concretos sobre os fatos noticiados, especialmente os já mencionados nas representações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Investigação Preliminar Sumária, que será responsável por todas as etapas necessárias à realização para coletar indícios concretos sobre os fatos noticiados, e os já mencionados nas representações, CMSPA/86/2026-E REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO PSOL; CMSPA/95/2026-E REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO PT.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Kene Marques dos Santos 209/EFE - **Presidente**;

II – Rodrigo Guia de Souza, MAT. 0209/EFE - **Vice-Presidente**;

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – proceder à imediata apuração dos fatos noticiados nas representações CMSPA/86/2026-E; CMSPA/95/2026-E, bem como das denúncias veiculadas nos meios de comunicação locais;

II – realizar o levantamento e a análise técnica das matérias jornalísticas e publicações em redes sociais locais, identificando datas, locais, placas de veículos e agentes públicos envolvidos, a fim de confrontar tais informações com os registros oficiais da frota;

III - solicitar documentos, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à instrução probatória para a verificação de indícios de autoria e materialidade quanto ao suposto uso irregular de veículos oficiais;

IV – requisitar informações e documentos junto aos setores administrativos da Câmara Municipal;

V – elaborar relatórios de investigação individuais e apartados para cada agente público investigado e para cada fato apurado, contendo a descrição precisa das condutas, a indicação dos elementos probatórios mínimos e a demonstração do dolo específico, em observância ao princípio da individualização da conduta, opinando fundamentadamente pelo arquivamento da investigação ou pela instauração de Comissão Processante, submetendo-o à decisão da Presidência.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.**

CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica nº 11/2026, processo administrativo E nº 4/2026, e a necessidade de designar fiscal para o Contrato nº 03/2026, com fulcro na Lei vigente.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **CINTIA SANTOS DAMASCENO**, inscrita no CPF nº XXX.536.947-XX, matrícula 1762/COM, detentora do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 03/2026 da Dispensa Eletrônica Nº 11/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **DONE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.179.209/0001-89**, cujo objeto é a aquisição de 01 caixa d’água de polietileno, com capacidade de 1.000 (mil) litros. Conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 4/2026.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 2192, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a "Tribuna Popular" na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, aprovou no uso das atribuições que lhe confere os **art. 141, § 1º alínea “h” e art. 227, Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno**, e eu **PROMULGO** a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 2192/2026:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, a Tribuna Popular, espaço destinado à manifestação de cidadãos aldeenses e representantes de entidades civis legalmente constituídas no Município, durante as Sessões Ordinárias.

Art. 2º A Tribuna Popular poderá ser utilizada durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, facultada a manifestação de apenas 1(uma) pessoa por vez, observado o limite máximo de até 2(dois) participantes por sessão, que dividirão entre si o tempo de 10 (dez) minutos, para tratar de assuntos de interesse coletivo e de relevância municipal.

Art. 3º A inscrição para uso da Tribuna deverá ser realizada junto à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de setenta e duas horas da reunião da Mesa Diretora, mediante requerimento escrito, contendo:

- I – nome completo e documento de identificação do(s) proponente(s);
- II – telefone e e-mail para contato;
- III – indicação clara do tema a ser abordado;
- IV – em caso de representante institucional, comprovação da legitimidade para tal.

Art. 4º Não serão aceitos discursos que envolvam:

- I – projetos ou matérias em tramitação na Casa Legislativa;
- II – promoção político-partidária;
- III – conteúdos eleitorais ou alusivos à eleição de cargos públicos ou de entidades privadas;
- IV – ofensas pessoais, discursos discriminatórios ou que atentem contra os direitos humanos ou a moral pública.

Art. 5º A fala na Tribuna ocorrerá após o Expediente da Sessão Ordinária, sendo vedados apartes durante o uso da palavra.

Art. 6º Cada participante poderá solicitar espaço na Tribuna Popular uma vez a cada seis meses.

Art. 7º Compete ao Presidente da Câmara:

- I – negar pedidos que contrariem os critérios desta Resolução;
- II – interromper o pronunciamento, caso as regras sejam descumpridas;
- III – suspender imediatamente a manifestação quando houver descumprimento das regras desta Resolução, assegurado ao participante o direito à ampla defesa e ao contraditório em eventual aplicação de suspensão temporária para futuras utilizações da Tribuna Popular, mediante decisão fundamentada da Mesa Diretora.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 28 de maio de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente

Promovente: Vereador Paulo Rodrigues de Santana
